CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 041/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 136 / GP / 99

EM, 20 DE ABRIL DE 1999.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Público a conceder desconto para pagamento da cota única do IPTU relativo ao exercício de 1999 e dá outras providências".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo Nº 075/99
Recibido em 20/04/99
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 41/99
Folha 03
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 676 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Exmo Sr. Presidente,
Exmos Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal e conceder desconto para pagamento da cota única do IPTU relativo ao exercício de 1999, incentivando desta maneira, o pagamento mais rápido, na forma prevista no projeto.

Nem é preciso lembrar aos Nobres Vereadores as dificuldades que está passando o povo brasileiro, em razão, principalmente, da pesada carga tributária que sofre dos governos federal, estadual e municipal, agravada ainda, por outros fatores de ordem econômica, social e política.

Assim, cremos que tal medida, concedendo desconto no IPTU, estará contribuindo com a nossa população, facilitando e permitindo a sua permanência no Município, sem, contudo, trazer prejuízo aos cofres públicos.

Confiante de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer a necessidade e a importância de tal medida, visando uma política tributária mais justa e condizente com a realidade econômica, aguardamos a aprovação deste benefício social.

Palácio dos Pioneiros.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 41/99
Folha 009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 689 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 FAVOR/02 CONTRA
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 17/05/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 VOTOS/UNAN.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 24/05/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento da cota única do IPTU, pago no dia do vencimento, relativo ao exercício fiscal de 1999.

Art. 2° - O valor do IPTU e das taxas de expediente e de serviços urbanos poderão ser parceladas em até 3 (três) vezes.

Parágrafo Único – A cota única e as parcelas terão seus vencimentos fixados por decreto do poder executivo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal